



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2338

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1420/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Macau, para o ano de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º e art. 167, inciso V da Constituição Federal do Brasil, e na Lei complementar nº 195 de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município para o ano de 2023 no valor de R\$ 307.272,93 (Trezentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 1.338/2021, de 30 de dezembro de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, dos programas relacionado em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2338

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Orgão/Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0018 - MAIS CULTURA

Ação/Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA

Código	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.31	Premiações culturais e artísticas	17160000	12.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	17150000	132.793,20
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	17160000	67.586,79
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	17150000	85.892,94
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	17160000	9.000,00
TOTAL			307.272,93

LEI ORDINÁRIA Nº 1421/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de música da cidade de Macau/RN, a “Filarmônica Monsenhor Honório””

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de Música da cidade de Macau/RN, a “Filarmônica

Monsenhor Honório”, pelo seu reconhecido

valor histórico e cultural para a cidade de Macau e o estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1422/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macau/RN, o Congresso de Mulheres das Igrejas Evangélicas em nossa cidade, inserindo a festa no Calendário Oficial de Eventos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2338

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município, o CONGRESSO DE MULHERES das Igrejas Evangélicas em Macau/RN, com Cultos a Deus, (Louvores, Orações e Pregações da Palavra - Bíblia Sagrada).

Art. 2º Fica estabelecido que o evento será realizado anualmente no mês de agosto, data a ser definida pela comissão organizadora do evento.

Art. 3º O evento cristão denominado CONGRESSO DE MULHERES das Igrejas Evangélicas, passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do município Macau/RN.

Art. 4º Fica facultado ao município, fornecer apoio no que for necessário, para que o evento seja realizado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Portaria nº 0681/2023, de 12 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr Paulo Nonato Teixeira de Souza, Efetivo na função de Jardineiro- matrícula nº 006149-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0682/2022, de 12 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Valdeci da Costa Campos, Efetivo na função de Jardineiro- matrícula nº 006270-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0683/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER ao(a) servidor(a) Thalita Emanuela Santos do Nascimento, CPF:099.486.264-43- matrícula nº 032875-1, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Vigilância em Saúde - CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma)diária no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diárias tem como finalidade participar do“ Micro planejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade - 3ª Região de João Câmara”, que acontecerá no dia 12 e 13 de setembro de 2023, das 7h00 às 17 hs, no SEST SENAT - João Câmara/RN.

Local de destino: João Câmara/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0684/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2338

desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao(a) servidor(a) Veronique Barros, CPF:736.643.754-91- matrícula nº 015598-3, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Atenção em Saúde Pública - CC-2, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diárias tem como finalidade participar do "Micro planejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade - 3ª Região de João Câmara", que acontecerá no dia 13 de setembro de 2023, das 7h00 às 17 hs, no SEST SENAT - João Câmara/RN.

Local de destino: João Câmara/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 12 de setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Portaria nº 0685/2023, de 12 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Victor Hugo de Paula Carvalho, Comissionada na função de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos- matrícula nº 033340-1, com admissão em 01/09/2022, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, Férias em

Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 10 (dez) dias, a partir de 26/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0686/2023, de 12 de Setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. Veronica da Conceição, 025.743.974-95, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas

necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2338

acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 001- PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
47	DYMONA SANDRYNE DA SILVA MELO
48	NELMARA DA COSTA ROCHA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 006- PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	
ORDEM	NOME
07	CÂNDIDA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2023
Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ:
08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ACRILART LTDA- CNPJ:
02.625.717/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PLOTADAS, PANÓPLIAS PLOTADAS E RESINADAS, BOTÕES E MANUTENÇÃO EM PÚLPITOS ACRÍLICOS, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM IDENTIFICAR AS FUTURAS OBRAS A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

Valor Global: R\$ 11.149,02 (Onze mil, cento e quarenta e nove reais, e dois centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO - RODRIGO MATHEUS LOPES MENESES SOUSA - CPF: 031.132.574-25 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO.

Macau/RN, 04 de setembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ:
08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ACRILART LTDA- CNPJ:
02.625.717/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PLOTADAS, PANÓPLIAS PLOTADAS E RESINADAS, BOTÕES E MANUTENÇÃO EM PÚLPITOS ACRÍLICOS, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM IDENTIFICAR AS FUTURAS OBRAS A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

Valor Global: R\$ 11.149,02 (Onze mil, cento e quarenta e nove reais, e dois centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 2338

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito.

Macau/RN, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ACRILART LTDA- CNPJ: 02.625.717/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PLOTADAS, PANÓPLIAS PLOTADAS E RESINADAS, BOTÕES E MANUTENÇÃO EM PÚLPITOS ACRÍLICOS, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM IDENTIFICAR AS FUTURAS OBRAS A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

Valor Global: R\$ 11.149,02 (Onze mil, cento e quarenta e nove reais, e dois centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Oriundo: Dispensa nº. 026/2023 - Processo Administrativo nº. 092/2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Fornecedor: ACRILART LTDA, CNPJ: 02.625.717/0001-54 - ARMANDO NOBREGA DE PAIVA- CPF: 200.351.521-00.

Macau/RN, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ARP Nº 051/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA- CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN. LOTE: ÚNICO.

VIGÊNCIA: de 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024.

Oriundo: LICITAÇÃO Nº 034/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA- CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26- EUGENIO

JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO - CPF N.º: 293.247.854-00 - RESPONSÁVEL LEGAL.

Macau/RN, 12 de setembro de 2023.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO